



## GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CNPJ: 78.069.143/0001-47

Rua Cantú, 180 – Centro – Altamira do Paraná/Pr- CEP 85.280-000

Gestão 2025 - 2028

### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

#### 1. DADOS DA ÁREA REQUISITANTE:

**Setor Demandante:** Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Nome de Contato:** Marlize Priscila de Oliveira Souza.

**Cargo/Função:** Secretária Municipal de Assistência Social.

**Telefone:** (44) 99858-6390.

**E-mail do contato:** assistenciasocialaltamira@gmail.com.

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada para organização e apoio técnico à Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA 2026, com fornecimento de materiais de apoio, elaboração de documentos técnicos necessários e realização de palestra magna presencial.

#### 2. DEFINIÇÃO DA DEMANDA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços técnicos de apoio à organização e realização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA 2026, visando garantir a adequada condução metodológica e operacional do evento. O serviço compreende a elaboração de modelo de resolução para convocação da Conferência, elaboração do Regimento Interno, elaboração de ata parcial, realização de palestra magna presencial, orientação metodológica para os trabalhos dos 06 (seis) eixos temáticos, disponibilização de reuniões virtuais para esclarecimento de dúvidas e suporte técnico antes e durante a realização da Conferência, incluindo 01 (um) dia de acompanhamento presencial no Município de Altamira do Paraná/PR.	UND	01	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>					<b>R\$ 4.200,00</b>

#### 3. VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO/ CONTRATAÇÃO:

O valor estimado da contratação é de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), definido a partir da pesquisa de preços acostada aos autos, com observância ao art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 37/2025, que disciplina a pesquisa de preços no âmbito do Município de Altamira do Paraná.

#### 4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO/ CONTRATAÇÃO:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de apoio técnico especializado para a organização e realização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA 2026, evento de caráter participativo e deliberativo, destinado a promover o controle social, avaliar a política municipal de atendimento e formular propostas voltadas à garantia dos direitos da criança e do adolescente.

A Secretaria Municipal de Assistência Social não dispõe, em sua estrutura permanente, de equipe técnica com disponibilidade integral e expertise específica para elaborar os



## **GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ**

**CNPJ: 78.069.143/0001-47**

Rua Cantú, 180 – Centro – Altamira do Paraná/Pr- CEP 85.280-000

**Gestão 2025 - 2028**

documentos preparatórios, orientar metodologicamente os 06 (seis) eixos temáticos, conduzir palestra magna presencial e acompanhar tecnicamente a execução do evento. A contratação pretendida reduz riscos de falhas formais, retrabalho, atraso no calendário e prejuízo à validade das deliberações da conferência.

A solução pretendida observa os princípios do planejamento, eficiência, economicidade, transparência e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como os regulamentos municipais aplicáveis à contratação direta, pesquisa de preços, fiscalização e sanções administrativas no âmbito de Altamira do Paraná.

### **5. PLANO DE AÇÃO:**

I – Confirmação da demanda, do escopo técnico e do calendário da Conferência pela unidade demandante e pelo CMDCA.

II – Formalização da demanda à área de compras, com elaboração e assinatura do Documento de Formalização da Demanda – DFD.

III – Elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP, com análise da necessidade, das alternativas de solução, da viabilidade técnica/econômica e dos riscos.

IV – Elaboração do Termo de Referência – TR, com definição objetiva do escopo, entregas, prazos, critérios de aceite, obrigações e forma de pagamento.

V – Realização da pesquisa de preços, preferencialmente com consulta a fontes públicas; quando não houver similaridade suficiente, utilização justificada de propostas diretas de fornecedores especializados, nos termos do Decreto Municipal nº 37/2025.

VI – Definição do enquadramento jurídico da contratação direta por dispensa de licitação, se mantido o valor dentro do limite legal aplicável, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 08/2024.

VII – Instrução processual com os documentos exigidos pelo art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, incluindo estimativa de despesa, demonstração de compatibilidade orçamentária, razão da escolha do contratado, justificativa de preço, habilitação e autorização da autoridade competente.

VIII – Encaminhamento para análise jurídica, quando aplicável conforme fluxo municipal, e posterior autorização pela autoridade competente.

IX – Divulgação dos atos obrigatórios nos meios oficiais e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme exigências legais e regulamento local.

X – Designação de gestor e fiscal do contrato/instrumento equivalente, acompanhamento da execução, ateste das entregas, liquidação e pagamento.

### **6. JUSTIFICATIVA QUANTITATIVO REQUISITADO:**

O quantitativo requisitado corresponde a 01 (um) serviço global e integrado, considerando que a demanda se refere à realização de um único evento municipal – a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA 2026. A contratação em item único contempla todas as entregas necessárias à adequada execução do evento: documentos técnicos preparatórios, suporte virtual, palestra magna presencial, orientação dos 06 (seis)



## **GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ**

**CNPJ: 78.069.143/0001-47**

Rua Cantú, 180 – Centro – Altamira do Paraná/Pr- CEP 85.280-000

**Gestão 2025 - 2028**

eixos temáticos, ata parcial e certificados, evitando fracionamento indevido e garantindo unidade metodológica.

### **7. INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

08.001.08.244.0022.2223 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Observação técnica: considerando que o objeto foi estruturado como contratação de pessoa jurídica especializada, recomenda-se a utilização da natureza de despesa correspondente a serviços de terceiros – pessoa jurídica, sem prejuízo de conferência final pelo setor contábil/orçamentário competente.

### **8. GRAU DE PRIORIDADE:**

Baixa		Media		Alta	X
-------	--	-------	--	------	---

A prioridade é classificada como alta em razão da vinculação da demanda ao calendário da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com necessidade de conclusão até o final do mês de junho de 2026.

### **9. PRAZO DE EXECUÇÃO:**

O prazo de execução deverá observar o calendário estabelecido para a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada até o final do mês de junho de 2026. Os documentos preparatórios deverão ser entregues antes do evento, em prazo compatível com a convocação e organização dos trabalhos; a palestra magna e o acompanhamento presencial ocorrerão na data definida pela Administração; e a ata parcial e certificados deverão ser entregues após a conclusão das atividades, conforme Termo de Referência.

Altamira do Paraná/PR, 09 de junho de 2026.

**MARLIZE PRISCILA DE OLIVEIRA SOUZA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**